



Consulta IPTU 2019 - Edital da Emissão Geral

Cadastro do Imóvel: 010.095.0180-1

Dia de Vencimento (opção via atualização cadastral)	09
Vencimento da 1ª parcela ou do pagamento à vista	09/02/2019
Postagem da Notificação de Lançamento no Correio	24/01/2019
Limite para recebimento da Notificação pelo Contribuinte	01/02/2019
Período para emissão de 2ª via na Internet ou solicitá-la nas Subprefeituras	04/02/2019 a 08/02/2019
Valor Total do IPTU a pagar (R\$)	9.398,40
Valor para pagamento à vista com desconto (R\$)	9.116,45
Número de Parcelas	10
Valor do IPTU por parcela (R\$)	939,84

Endereço para entrega da Notificação de Lançamento do IPTU 2019

AL ITU

01043 APTO 141 E 142

01421-003

Débito Automático para pagamento parcelado:

O contribuinte pode optar pelo débito automático das parcelas em conta corrente. Esta opção de pagamento é mais prática e evita a cobrança de multas por atraso. Para optar o contribuinte deve:

- 1 - efetuar o pagamento da primeira parcela de 2019 diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet ou usando a 2ª via do boleto;
- 2 - preencher a autorização abaixo e entregá-la no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2019;
- 3 - a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2019 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal;
- 4 - a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1 - a autorização continuará valendo para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU;
- 2 - o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

		AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE	
IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 330.100.950.180.119.000.000.099.9			
BANCO	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº	
NOME			
CPF/CNPJ	DATA	ASSINATURA	
Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.			

Observação: Essas informações referem-se a janeiro de 2019.

Copyright SIGRC